



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2027A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Contratação Direta .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	7
Extrato - Termo de Fomento .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2027A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2855, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

#### ***Dispõe sobre a anulação de empenhos e dá outras providências.***

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado pelo Poder Público através do Setor responsável, a anulação dos seguintes empenhos:

EMPENHO E FORNECEDOR	VALOR	MOTIVO DA ANULAÇÃO
Nº 5092/2024 - ADP Engenharia & Construção Ltda.	R\$ 290.380,57 Anulação Total	Considerando que o empenho foi realizado com a indicação de que os recursos seriam provenientes de convênio, quando, na realidade, têm como fonte Emenda de Relator-Geral, faz-se necessária a anulação para a devida correção da execução orçamentária e financeira.
Nº 6775/2025 - ADP Engenharia & Construção Ltda.	R\$ 28.603,89 Anulação Total	Considerando que o empenho foi realizado com a indicação de que os recursos seriam provenientes de convênio, quando, na realidade, têm como fonte Emenda de Relator-Geral, faz-se necessária a anulação para a devida correção da execução orçamentária e financeira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 033/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Meridiano, para a efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada como Agente de Desenvolvimento do Município de Meridiano, para a efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a servidora **LETICIA PEREIRA GUEDES**, portadora do RG nº \*\*\*.250.261-\* e inscrita no CPF nº \*\*\*311858\*\*.

**Art. 2º** - A designação de que trata o art. 1º desta Portaria é considerada serviço relevante de interesse público e não será remunerada.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 076/2025, de 24 de julho de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 034/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

***Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.***

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora **VIVIANE PERES MAZZINI TRINDADE**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, portadora do RG nº \*\*\*.481.622-\* e do CPF nº \*\*\*645358\*\*, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2028, com prejuízo de vencimentos, nos termos do art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 061, de 18 de janeiro de 2011, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura Municipal, sob o nº 010000317/2026, na data de 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2027A

Página 3 de 7

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 012/2026 - DISPENSA Nº 005/2026  
- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei  
14.133/2021.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE E ZERO LACTOSE, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das **08h00min** do dia **24/02/2026**, às **17h00min** do dia **27/02/2026**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO:** **02/03/2026**, às **08h00min**.

Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 23 de fevereiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2027A

Página 4 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

### CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

**1). Convoca** os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 001 /2026**

**Dia: 24/02/2026**

**Horário:** 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

**Local:** Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos  
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
021	Kimberlyn Kauane de Lima da Silva	11º

Meridiano, 23 de fevereiro de 2026.

Fábio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2027A

Página 5 de 7



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: \_\_\_\_\_ Matric: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

Processo Seletivo Simplificado nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Classif.: \_\_\_\_\_ lugar Pontos: \_\_\_\_\_

Portaria nº.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; \*O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; \* Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2027A

Página 6 de 7



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

**18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 23/02/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.**

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Nº C/C: \_\_\_\_\_

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 9ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 3ª ANO (E.M) \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

CURSO SUPERIOR: QUAL? \_\_\_\_\_

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? (\_\_\_)SIM (\_\_\_) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? (\_\_\_)SIM (\_\_\_) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? (\_\_\_)SIM (\_\_\_) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? (\_\_\_)SIM (\_\_\_) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? (\_\_\_)SIM (\_\_\_) NÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2027A

Página 7 de 7

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Fomento

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2026**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS

**OBJETO:** Prestação de serviços de promoção, reabilitação e assistência integral à saúde, a Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos do Espectro Autista do Município de Meridiano.

**VALOR TOTAL:** R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2026**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS

**OBJETO:** Promover o atendimento educacional especializado (AEE) a alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**